



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**PORTARIA 1690/2019 - RIFB/IFB, DE 31 de dezembro de 2019**

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeada pelo Decreto de 1º de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial da União em 02 de agosto de 2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a Portaria CGU nº 57 de 4 de janeiro de 2019, resolve:

**Art. 1º INSTITUIR** unidade responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

**Art. 2º** Designar a Unidade de Gestão da Integridade para coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB), tendo como responsáveis os servidores abaixo:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Rodrigo Alfani	2217545	<i>Campus Gama</i>	Presidente
Edimária Cerqueira Rodrigues Lamounier	2249275	Reitoria	Membro Titular
Isaura Cíntia Gonçalves Lopes	2332001	Reitoria	Membro Titular
Raline Romaiany Oliveira Cardoso	1616539	Reitoria	Membro Titular
Sandra Maria Branchine	2610914	Reitoria	Membro Titular
Willy Clayton Alves dos Santos	1040371	Reitoria	Membro Titular

**Art. 3º** Compete à Unidade de Gestão da Integridade:

- I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;
- II - coordenar a implementação do programa de integridade e exercer o seu monitoramento contínuo, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;
- III - atuar na orientação e treinamento dos servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) com relação aos temas atinentes ao programa de integridade; e
- V - promover outras ações relacionadas à gestão da integridade, em conjunto com as demais áreas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

**Art. 4º** São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

- I - submeter à aprovação do Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) a proposta de Plano de Integridade e revisá-lo periodicamente;
- II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;
- III - apoiar a Unidade de Gestão de Riscos no levantamento de riscos para a integridade e proposição de plano de tratamento;
- IV - coordenar a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB);
- V - planejar e participar de ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB);
- VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pela organização, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;
- VII - monitorar o Programa de Integridade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) e propor ações para seu aperfeiçoamento; e
- VIII - propor estratégias para expansão do programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB).

**Art. 5º** Caberá à Reitora prover o apoio técnico e administrativo ao pleno funcionamento da Unidade de Integridade.

**Art. 6º** Recomendar aos agentes públicos, gestores, dirigentes e unidades organizacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (IFB) que prestem, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Luciana Miyoko Massukado, REITOR - CD1 - RIFB**, em 31/12/2019 10:53:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 81142

Código de Autenticação: 49188cb027

